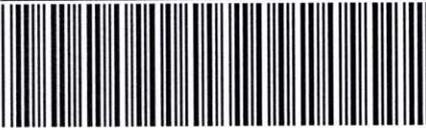




ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2947/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 04/12/2024 14:46	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	104/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 173/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, NOME FANTASIA GIRASSOL TOLDOS, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 173 /2024 CATALÃO, 09 DE Dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, nome fantasia GIRASSOL TOLDOS, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Prefeito

Ao Senhor  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 04 DE dezembro DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, nome fantasia GIRASSOL TOLDOS, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções ( nº 2024017327) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, nome fantasia GIRASSOL TOLDOS**, inscrita no CNPJ nº 14.731.595/0001-60, com sede atualmente na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, n. 2580, Sala 1, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-480, com atuação no ramo de Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, **uma área de 1.161,26m<sup>2</sup>, caracterizada como 12ª Área do EIXO – II, MD-1**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, mede 35,34 metros e confronta com o Eixo II, lado par, distante 33,33 metros do Eixo I; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado direito mede 29,14 metros e confronta com a 13ª Área; e pelo lado esquerdo mede 47,54 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.161,26 m<sup>2</sup>.”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

*Parágrafo único.* Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,**  
AOS... 04 ..... DIAS DO MÊS DE ..... dezembro ..... DE 2024.

  
**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito**



<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TACIANE.LIMA\*



**PROTOCOLO:** 2024017327      **Autuaça** 06/05/2024      **Hora:** 15:49  
**Interessado:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ  
**CPF / CNPJ:** 14.731.595/0001-60      **Data**  
**N.**      **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** SEC. INDUSTRIA E COMERCIO  
**SubAssunto:** CARTA DE INTENÇÃO  
**Tópicos do**  
**Comentário:**  
  
**Origem:** PROTOCOLO



<b>PROTOCOLO</b> 2024017327	<b>Autuaça</b> 06/05/2024	<b>Hora</b> 15:49
<b>Interessado:</b> ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ		
<b>CPF / CNPJ:</b> 14.731.595/0001-60	<b>Fone:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairr</b> CENTRO	
<b>N.</b>	<b>Data</b>	<b>PROT.</b> -
<b>Valor:</b> R\$ -		
<b>Assunto:</b> SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
<b>SubAssunto:</b> CARTA DE INTENÇÃO		
<b>Tópicos do subassunto:</b>		
<b>Comentário:</b>		
<b>Origem:</b> PROTOCOLO		

CARTA PRA PREFEITURA



À Prefeitura Municipal de Catalão  
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo  
Ref.: **Carta de Intenções para o programa PRODECAT**

**Razão Social:** Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz  
**Nome Fantasia:** Girassol Toldos  
**CNPJ:** 14.731.595/0001-60  
**Endereço:** Avenida Raulina Fonseca Paschoal, 2580, Santa Helena II, Catalão- GO  
**Telefone:** 64 3441-3539 / 98118-0024  
**E-mail:** [grupogirassol.oficial@gmail.com](mailto:grupogirassol.oficial@gmail.com)  
**Nome Responsável:** Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz  
**CPF Responsável:** 021.259.061-80

Somos reconhecidos como uma empresa tradicional em Catalão, pois nossas atividades tiveram origem quando meu sogro há mais de 20 anos iniciou no ramo de fabricação de toldos aqui em Catalão, nossa terra natal. A primeira sede da empresa estava localizada na Avenida José Marcelino, nº521, em um pequeno cômodo alugado. Em 2011, construímos na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 em um terreno alugado, um espaço maior e mais confortável com **cerca de 500 m<sup>2</sup>**, onde assumi a direção da fábrica. Foram muitos anos de serviços prestados à diversas empresas e residências da nossa cidade Catalão e região. Hoje almejamos crescer, estamos recrutando novos colaboradores devido à demanda pelos nossos serviços e necessitamos de um espaço físico maior.

Venho solicitar por meio do programa PRODECAT a concessão de direito real de uso de terrenos para que possamos construir uma nova sede mais ampla e continuar colaborando com o crescimento econômico da nossa cidade Catalão, gerando empregos e tributos ao município.

FOTO ANTIGA da SEDE

FOTO NOVA SEDE

FOTO SERRALHERIA

FOTO VULCANIZAÇÃO

FOTO PLOTTER

FOTO RECEPÇÃO

FOTO SERVIÇOS (TOLDOS/ TENDAS/ FACHADAS)



NOSSO INSTAGRAM (MOSTRAR POST DE VAGAS ABERTAS PARA NOVOS COLABORADORES)

Descrição atual da empresa:

Faturamento médio mensal: R\$ 60.000,00

Número de Empregos gerados: 8

Impostos gerados: R\$ 18.000,00

Perspectiva com o apoio do programa PRODECAT:

Tamanho do terreno: 1.500,00 m<sup>2</sup>

Tamanho da Área edificada (mínimo 30%)

Tabela perspectiva de emprego

Expectativa de 20 funcionários

Tabela perspectiva de impostos

Expectativa que dobre valor 36.000,00

Cronograma financeiro

Entrada mensal de 120.000,00

Cronograma de execução das obras físicas (2 anos)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2350990548

NOME  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/R  
1162090 SPIC GO

CPF  
021.259.062-80

DATA NASCIMENTO  
21/05/1997

FILIAÇÃO  
MIGUEL VAZ  
ANGELA DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

PERMISSÃO

ACC

CAE. HAB.

Nº REGISTRO  
3390185.710

VALIDADE  
04/02/2030

1ª HABILITAÇÃO  
26/10/2006

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente em

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
COTANIA, GO

DATA EMISSÃO  
07/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

24891434801  
00435374282

2350990548

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN



34132-0

10/2023

MORADOR: IVAN ALMEIDA DA SILVA  
 (64) AV. BAULINA FONSECA PASCHOAL, 2580  
 C/ A RUA 02  
 B CENTRO, CATALÃO/GO - CEP 75711-00

01 01 0004 0003 0180 0001

5 Y218R0015332

1 Comercial-Normal

28/08/2023 31 3 96,77

28/09/2023 34 31 2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FATURAMENTO AGUA - Comercial-Normal	3 m3	11,93	35,78
FATURAMENTO ESGOTO - Comercial-Normal			28,63

VENCIMENTO 05/11/2023

PRESTADOR 210 11-0007 1,00

CÓDIGO 17,68% 4,70

TOTAL A PAGAR 64,41

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA	3	11,93	35,78
ESGOTO			28,63

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA	3	11,93	35,78
ESGOTO			28,63



34132 0

10/2023

05/11/2023

64,41





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

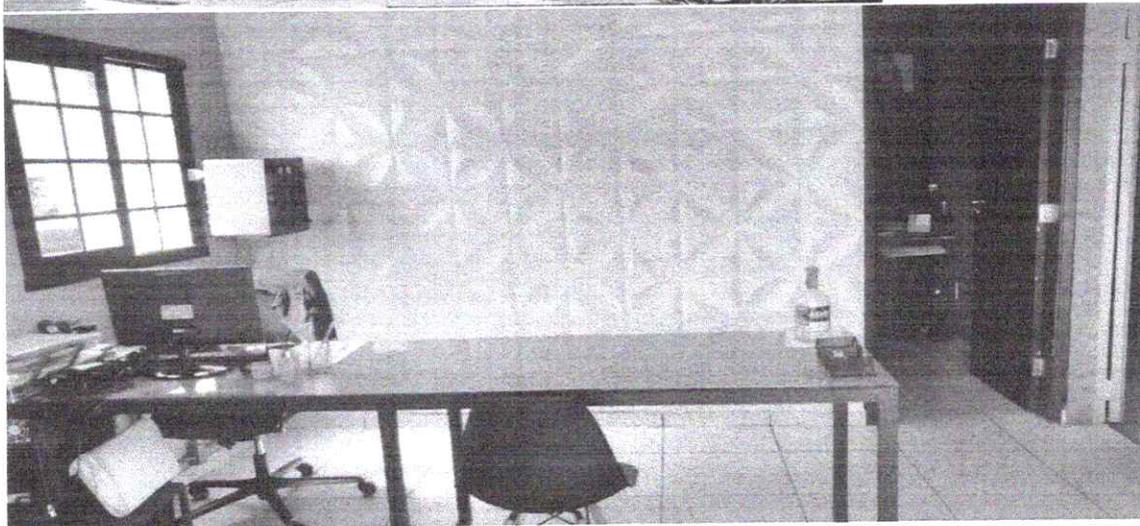
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

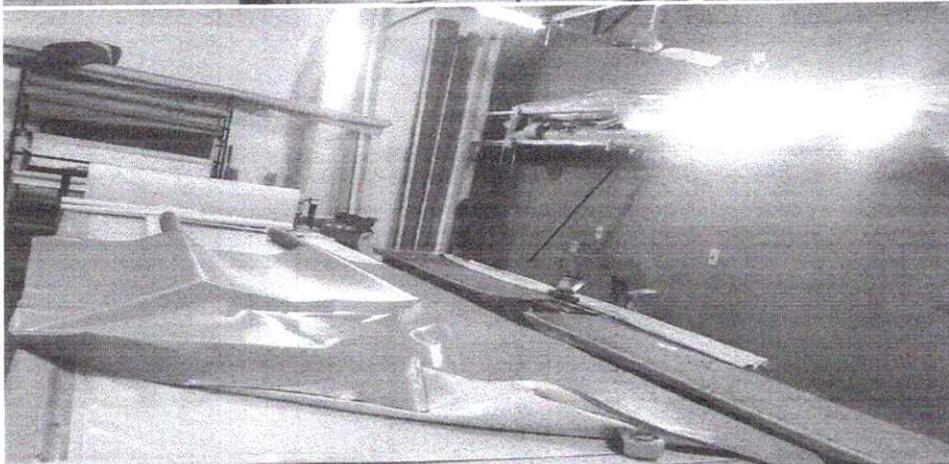
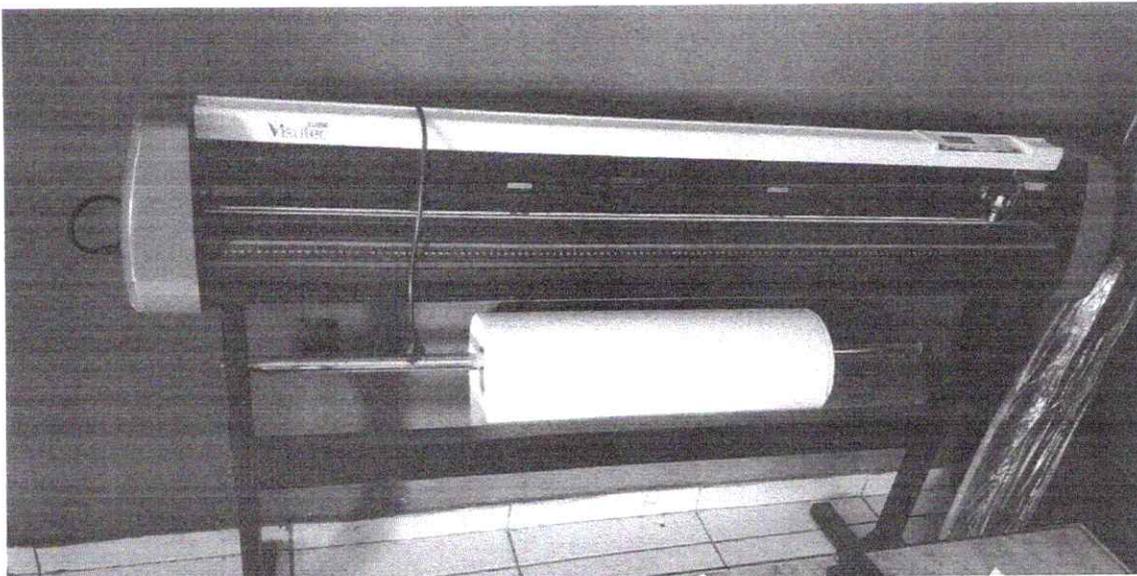
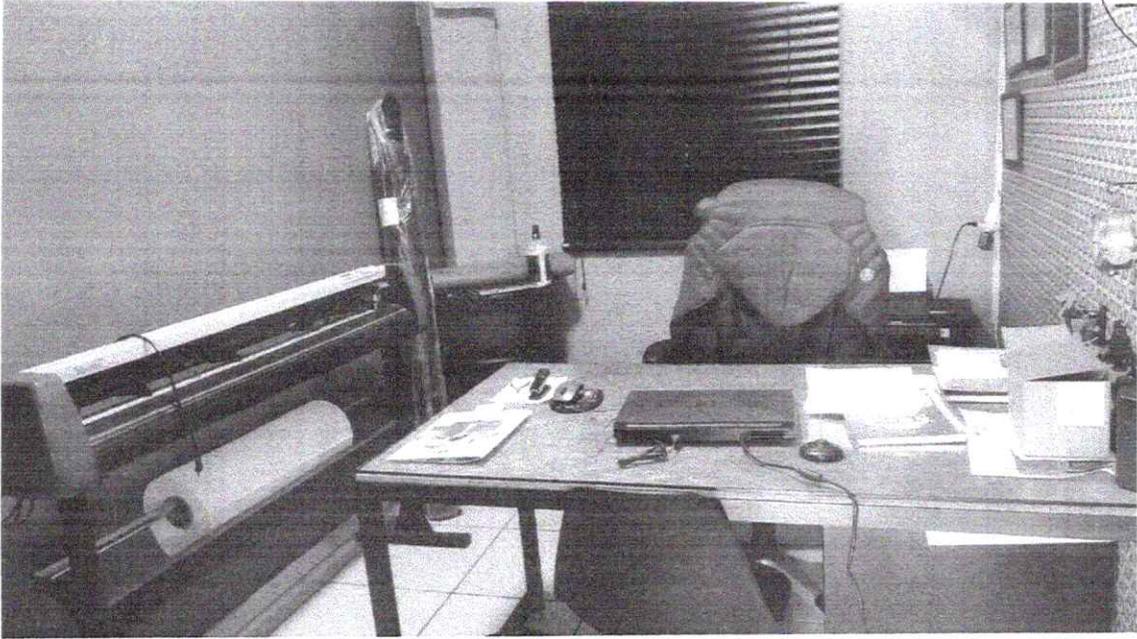
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
14.731.585/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	07/12/2011	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ			
RUA GIRASSOL TOLDOS		ME	
CNPJ 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
CNPJ 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
TIPO DE EMPRESÁRIO 213-5 - Empresário (Individual)			
RUA AV RAULINA FONSECA PASCOAL		CEP 2580	QUADRA SALA 1
75.701-480	SETOR CENTRAL	CATALAO	GO
E-MAIL GIRASSOLFOTOVOLTAICA@GMAIL.COM		TELEFONE 1641.3441-3608	
SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE EMISSÃO 07/12/2011	
SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			

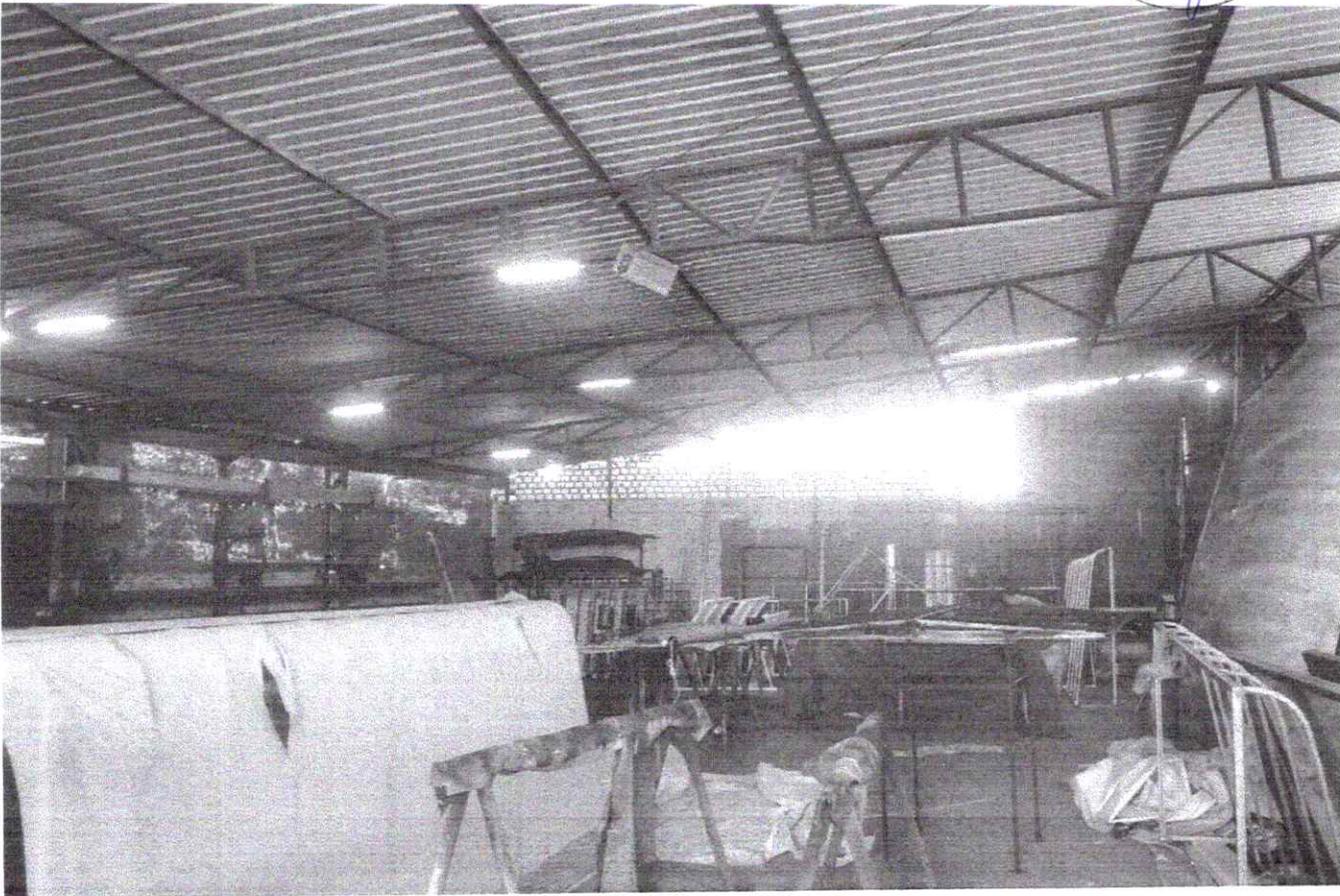
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 09/10/2023 às 15:35:35 (data e hora de Brasília)

Página 1/1







Certificado digital

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ 02125906180

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 5162680 SPTC/GO, CPF

021.259.061-80 e Carteira Nacional de Habilidade (CNH) nº 03951981305 DETRAN/GO expedida em 28/12/2016, filho de Miguel Vaz e Angela de Oliveira Teodoro Vaz, natural de

Catalão/GO, nascido em 21/05/1987, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes, nº 50,

Quadra C, Lote 32, Bairro Jardim Paraíso, Ouvidor/GO, CEP 75715-000.

Titular do Empresário Individual ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ 02125906180,



com sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 2580, Sala 01, Bairro Setor Central, Catalão/GO, CEP 75701-480, com registro na JUCEG/GO sob o nº 52800646145 em 07/12/2011 e CNPJ sob o nº 14.731.595/0001-60, altera o ato constitutivo, mediante as

condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Resolve alterar o empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

1ª) Cláusula - Altera as atividades econômica da empresa para: O objeto consiste em fabricação de toldos de lona; fabricação de artefatos de tapeçaria tais como carpetes, partes e

peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos; comercio

varejista de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores

elétricos; comercio varejista de arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços de instalação de sistemas de aquecimento solar; serviços de adesivamente para fins publicitários,

pintura de faixa e semelhantes; serviços de instalação de toldos e persianas; reparação,

manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo; serviços de

lavagem de sofá, estofados e semelhantes; serviços de design gráfico.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede "matriz" são exercidas as atividades

de: Fabricação de toldos de lona; fabricação de artefatos de tapeçaria tais como carpetes,

partes e peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos;

comercio varejista de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores elétricos; comercio varejista de arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços

de instalação de sistemas de aquecimento solar; serviços de adesivamente para fins publicitários, pintura de faixa e semelhantes; serviços de instalação de toldos e persianas;



reparação, manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo;

serviços de lavagem de sofá, estofados e semelhantes; serviços de design gráfico.

Página 1 de 5

E exerce as atividades:

1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.

1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria.

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados

anteriormente.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.

9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente.

2ª) Cláusula - A empresa tem como nome empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA

TEODORO VAZ 02125906180, passara com a presente alteração para ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ e usara a expressão GIRASSOL TOLDOS como nome fantasia.

3ª) Cláusula – O capital social que era de R\$1,00 (um real) passa a ser de R\$10.000,00 (Dez

mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Ficam inalteradas as cláusulas do ato primitivo que não foram modificadas neste instrumento

de alteração de ato constitutivo, inclusive em suas alterações, passando o ato constitutivo a ter



a redação conforme a seguir e consolidado.

#### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL – O empresário individual adota como nome empresarial a firma ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, e usa a expressão GIRASSOL TOLDOS como nome fantasia.

Página 2 de 5

CLÁUSULA II – DO CAPITAL – O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III – DA SEDE – O empresário individual tem sua sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 2580, Sala 01, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-480.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO – O objeto consiste em fabricação de toldos de lona; fabricação

de artefatos de tapeçaria tais como carpetes, partes e peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos; comercio varejista de carpetes, cortinas

e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores elétricos; comercio varejista de

arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços de instalação de sistemas de aquecimento

solar; serviços de adesivamente para fins publicitários, pintura de faixa e semelhantes; serviços

de instalação de toldos e persianas; reparação, manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo; serviços de lavagem de sofá, estofados e

semelhantes; serviços de design gráfico.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede “matriz” são exercidas as atividades

de: Fabricação de toldos de lona; fabricação de artefatos de tapeçaria tais como carpetes,

partes e peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos;

comercio varejista de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores elétricos; comercio varejista de arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços

de instalação de sistemas de aquecimento solar; serviços de adesivamente para fins publicitários, pintura de faixa e semelhantes; serviços de instalação de toldos e persianas;

reparação, manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo;

serviços de lavagem de sofá, estofados e semelhantes; serviços de design gráfico.

E exerce as atividades:

1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.

1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria.

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

anteriormente.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.

9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

Página 3 de 5

8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e



quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade

empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A empresa iniciou suas atividades em 07/12/2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DO PRÓ-LABORE – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título

de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – PORTE EMPRESARIAL – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa – ME, onde a receita bruta anual da

empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14

de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

Catalão/GO, 21 de Maio de 2020.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

Assinatura digital

Página 4 de 5

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e Retidos  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  
Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	---

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 107.733.105-33	Nome Completo ALSUERES SANTANA DO REGO
-----------------------	---

Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado
---

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	2.640,00
2. Contribuição previdenciária oficial	198,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	203,50
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
-------------------------	---------------------	-----

Natureza do rendimento: Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	---

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 712.062.891-71	Nome Completo AMANDA PAULISTA SILVA
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	8.756,00
2. Contribuição previdenciária oficial	656,70
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros: OUTROS	793,61

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	333,07
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

Rendimentos isentos outros: - Outros: OUTROS: R\$ 793,61
---

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	---

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 712.816.281-07	Nome Completo VINICIUS RODRIGUES MARTINS
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	16.980,00
2. Contribuição previdenciária oficial	1.273,50
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	1.221,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--	--	--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	---

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 060.094.357-73	Nome Completo BASHIR MOUSA MAHMOUD ALKHALDI
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	31.185,49
2. Contribuição previdenciária oficial	2.572,27
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	103,48

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	2.184,50
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		
Valores em reais		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00	
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00	
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00	
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00	
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00	
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00	

### 7. Informações Complementares

--	--	--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	---

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 054.263.233-05	Nome Completo EDNA MAGNA LEMOS DE SOUSA
-----------------------	--

Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado
---

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	8.358,00
2. Contribuição previdenciária oficial	626,85
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	3.080,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	610,50
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
-------------------------	---------------------	-----

Natureza do rendimento:	Valores em reais
-------------------------	------------------

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 021.259.061-80	Nome Completo ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
-----------------------	--

Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado
---

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte**

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	15.768,00
2. Contribuição previdenciária oficial	1.734,48
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

**7. Informações Complementares**

--

**8. Responsável pelas Informações**

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e Retidos  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  
Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	---

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 716.891.741-29	Nome Completo RICHARD JOSE DIAZ ARTEAGA
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	11.670,19
2. Contribuição previdenciária oficial	882,06
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	1.466,67
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

	Valores em reais
1. Décimo terceiro salário	814,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--	--	--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO**

Aos dias 16 de julho de 2024, reuniu-se no gabinete do secretário de Indústria, Comércio e Turismo, na prefeitura de Catalão os membros do conselho municipal de desenvolvimento. O presidente Cairo Batista deu as boas-vindas aos senhores conselheiros e em seguida passou a tratar dos assuntos da ordem do dia. O primeiro tópico da reunião foi a substituição de área referente a empresa Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda que ocuparia o lote 07 da quadra MD02 do Dimcat e será substituída pela área 17 na mesma quadra MD 02, com área de 3.033,51m<sup>2</sup>. O segundo tópico também se trata de substituição de área referente a empresa ORL Transportes Ltda que ocuparia a área 05 da quadra MD 02 do Dimcat e será substituída pela área 07 com um terreno de 3.006,96m<sup>2</sup> na mesma quadra MD02. Na sequência os conselheiros passaram a analisar as cartas propostas para a ordem do dia e votaram e aprovaram as seguintes cartas de intenção das empresas relacionadas na sequência.

**1 – Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**

CNPJ – 09.444.581/0001-25

Contato – 34- 99944-8089 - Marcos

Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema

Área aprovada no Dimcat de nº 07 - tamanho 1.840,65m<sup>2</sup> - MD01

**2 – Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos**

CNPJ – 14.731.595/0001-60

Contato – 3441-3539/98118-0024

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II

Área aprovada no Dimcat de nº 12 - tamanho 1.161,26m<sup>2</sup> - MD01

**3 – Portal JR**

CNPJ – 01.129.485/0001-80

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

Contato – 64 – 98166-7887 – Ronaldo

Rua Posse, nº241

Área aprovada no Dimcat de nº 16 - tamanho 1.008,98m<sup>2</sup> - MD02

**4 – Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME**

CNPJ – 23.738.366/0001-68

Contato – 64 – 99959-2656/3411-1978

Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Área aprovada no Dimcat de nº 15 - tamanho 1.996,74m-MD02

**5 – Catalão Bandnet Serviços Multimídia LTDA**

CNPJ – 09.043.730/0001-44

Contato – 64 – 3411-2127

Rua Coronel Pinireus, nº346 – São João

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Elias Farid Safatle) tamanho 1.544m<sup>2</sup> - Lote 05

**6 – Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Brasil – BRASCOOP**

CNPJ – 31.864.854/0001-40

Contato – 64 – 99994-1186

Rua Augusto Silvestre, nº877 – Residencial Liz

Área aprovada no Dimcat de nº 01 - tamanho 20.955,11m<sup>2</sup> - MD12

**7 – JR Gesso**

CNPJ – 04.750.144/0001-16

Contato – 64 – 3441-2227/99607-1354

Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Área aprovada no Dimcat de nº 10 – tamanho 1.660,72 m<sup>2</sup> - MD01

**8 – Castelo Materiais para Construção**

**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**

CNPJ – 04.853.604/0001-31

Contato – 64 – 99607-1848/ 99997-9153 Antônio Batista

Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista

Área aprovada no perímetro urbano (Res. Portal do Lago II) – 1.440m<sup>2</sup>

- Lote 03

**9 – Rodo Goiás Transportes & Logística Ltda**

CNPJ – 32.724.227/0001-76

Contato – 64 3411-6763 – Jose Fábio

Rodovia BR 050, nº520 – KM286 – sala 23

Área aprovada no Dimcat de nº 13 – tamanho 2.286,87m<sup>2</sup> - MD01

**10 – Netinho Transportes**

CNPJ – 49.199.783/0001-73

Contato – 64 – 99616-5178

Rua 7 de setembro, nº55 – Lot Brasiliense

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Jardim das Acacias)

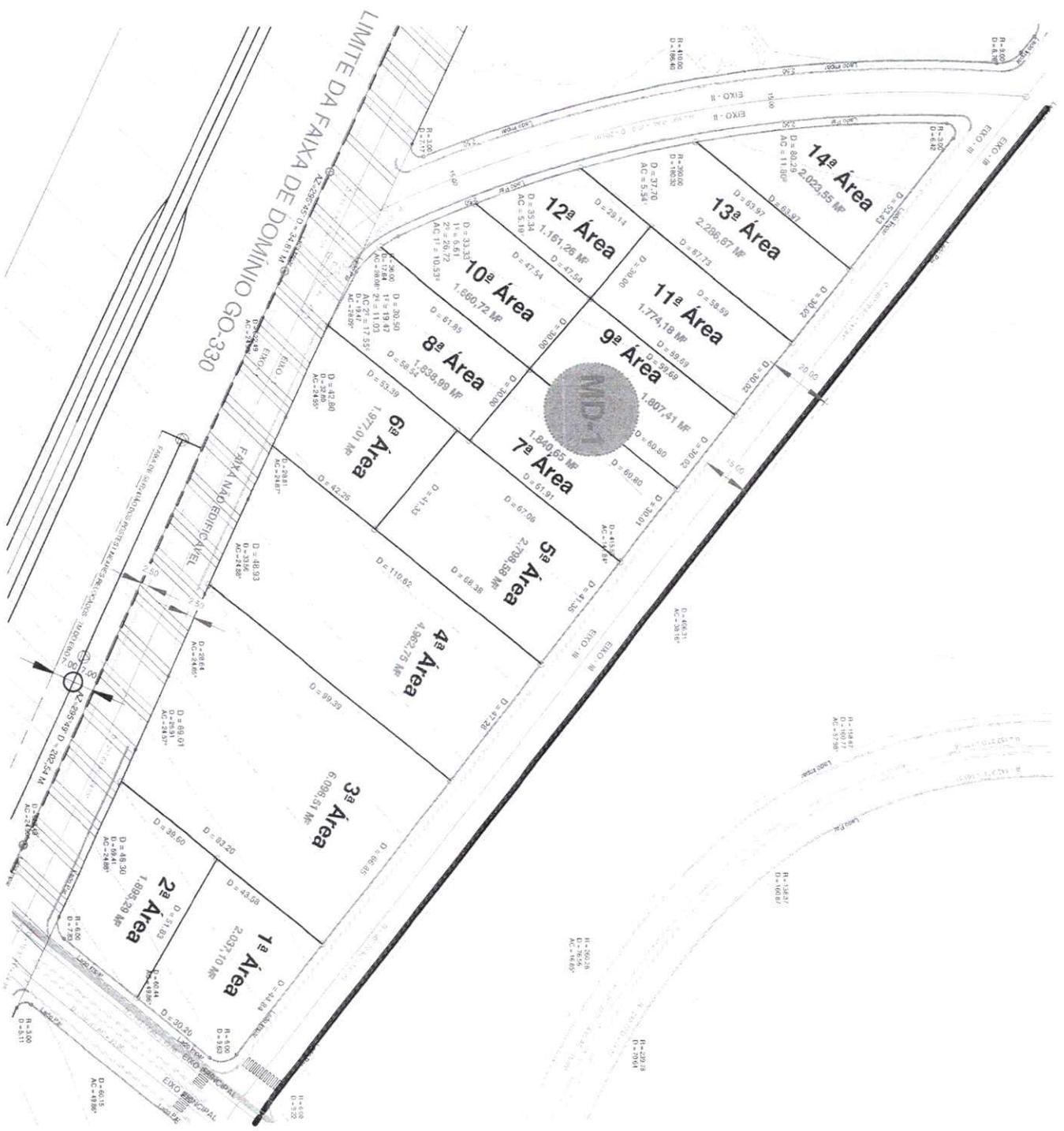
**11 – GCS Transportes**

CNPJ – 17.409.438/0001-20

Contato – 64 – 99600-8535

Rua Nassin Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Área aprovada no Dimcat de nº 18 – tamanho 2.510,55m<sup>2</sup> - MD02





## MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura n° 2, de registro geral, matrícula n° 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de **78,3090 hectares** e perímetro de **4.586,69 metros**.

**1ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 54,47 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo III** e mede 9,63 metros e depois 44,84 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **2ª Área**; pelo lado direito mede 30,20 metros e confronta com o **Eixo Principal**; e pelo lado esquerdo mede 43,58 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.037,10 m²**.

**2ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 56,13 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo I** e mede 7,83 metros no primeiro segmento e depois 48,30 metros no segundo segmento e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **1ª Área**; pelo lado direito mede 39,60 metros e confronta com a **3ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 30,24 metros e confronta com o **Eixo Principal**; perfazendo uma Área Total de **1.895,29 m²**.

**3ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 69,01 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 48,30 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 66,85 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 99,39 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 83,20 metros em dois segmentos, inicia com 43,58 metros no primeiro segmento e depois mede 39,60 metros no segundo segmento e confronta com a **1ª Área** e a **2ª Área**; perfazendo uma Área Total de **6.096,51 m²**.

**4ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,93 metros, e

Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
Câmara Municipal de Catalão



confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 117,31 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 47,28 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 110,62 metros em dois segmentos, inicia com 66,38 metros no primeiro segmento e depois mede 42,25 metros no segundo segmento e confronta com a **5ª Área** e a **6ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 99,39 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **4.962,75 m<sup>2</sup>**.

**5ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,35 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 158,97 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **6ª Área**; pelo lado direito mede 68,38 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a **7ª** e a **8ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.798,58 m<sup>2</sup>**.

**6ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,80 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 157,90 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **5ª Área**; pelo lado direito mede 53,39 e confronta com a **8ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 42,25 metros e confronta com a **4ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.977,01 m<sup>2</sup>**.

**7ª Área** - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,01 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 200,32 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **8ª Área**; pelo lado direito mede 61,91 metros e confronta com a **5ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 60,80 metros e confronta com a **9ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.840,65 m<sup>2</sup>**.

**8ª Área** - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,50 metros em dois segmentos, e confronta com o **Eixo I**, inicia com 19,47 metros no primeiro segmento e depois 11,03 metros no segundo segmento na confluência do **Eixo II** com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **7ª Área**; pelo lado direito mede 61,85 metros e confronta com a **10ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 58,54 metros em dois segmentos, inicia com 53,39 metros no

primeiro segmento e depois 5,15 metros no segundo segmento e confronta com a 6ª Área e 5ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.838,99 m<sup>2</sup>.

9ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 230,33 metros do Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado direito mede 60,80 metros e confronta com a 7ª Área; e pelo lado esquerdo mede 59,69 metros e confronta com a 11ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.807,41 m<sup>2</sup>.

10ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,33 metros em dois segmentos, inicia com 6,61 metros no primeiro segmento na confluência do Eixo II com o Eixo I e depois 26,72 metros no segundo segmento e confronta com o Eixo II, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 9ª Área; pelo lado direito mede 47,54 metros e confronta com a 12ª Área; e pelo lado esquerdo mede 61,85 metros e confronta com a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.660,72 m<sup>2</sup>.

11ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 260,35 metros da Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 12ª Área; pelo lado direito mede 59,69 metros e confronta com a 9ª Área; e pelo lado esquerdo mede 58,59 metros e confronta com a 13ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.774,18 m<sup>2</sup>.

12ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,34 metros e confronta com o Eixo II, lado par, distante 33,33 metros do Eixo II; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado direito mede 29,14 metros e confronta com a 13ª Área; e pelo lado esquerdo mede 47,54 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.161,72 m<sup>2</sup>.

13ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,70 metros e



confronta com o **Eixo II**, lado par, distante 68,67 metros do **Eixo II**; aos fundos mede 30,02 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 63,97 metros e confronta com a **14ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 87,73 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros no primeiro segmento e depois 59,69 metros no segundo segmento e confronta com a **12ª Área e 11ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.286,87 m<sup>2</sup>**.

**14ª Área** - Situada no **Eixo II**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações, com forma triangular: Pela frente, mede 86,71 metros, inicia na confluência do **Eixo III** com o **Eixo II** e mede 6,42 metros, depois mede 80,29 metros e confronta com o **Eixo II**, lado par; aos fundos mede 53,43 metros e confronta com o **Eixo III**; e pelo lado esquerdo mede 63,97 metros e confronta com a **13ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.023,57 m<sup>2</sup>**.

Catalão, 12 de agosto de 2024.

Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
Prestadora Municipal de Obras

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
CREA: 7455-D/GO





**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de Catalão**

### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**. Situados nas seguintes localidades;

*DIMCAT – DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL;*

- 1- *Quadra MD-2, lote 18, Rua Eixo I – com área de 2.510,55m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais,)*
- 2- *Quadra MD-12, lote 01, Rua Eixo I – com área de 20.955,11m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte reais mil reais)*
- 3- *Quadra MD-2, lote 15, Rua Eixo III – com área de 1996,74m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais)*
- 4- *Quadra MD-1, lote 07, Rua Eixo Principal – com área de 1.840,65m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)*
- 5- *Quadra MD-I, lote 12, Rua Eixo II – com área de 1.161,26m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)*
- 6- *Quadra MD-1, lote 10, Rua Eixo II – com área de 1.660,72m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*



7- *Quadra MD-2, lote 16, Rua Eixo I – com área de 1.008,98m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 20.200,00 (Vinte e duzentos, mil reais)*

8- *Quadra MD-1, lote 13, Rua Eixo I – com área de 2.286,87m<sup>2</sup>, Avaliado em R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)*

*Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.*

*Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.*

*Catalão, 16 de outubro de 2024.*

*Adriano Naves*

*Adriano Patrício Rodrigues de Souza*

*Rhagnar Lucas Pereira*

## DECLARAÇÃO

A empresa **Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 14.731.595/0001-60, localizada no endereço Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II, por intermédio de seu representante legal **Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.

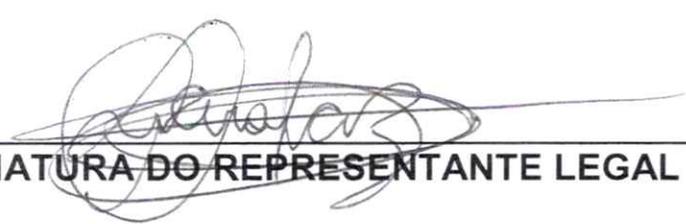
  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 14.731.595/0001-60**, localizada no endereço Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II, por intermédio de seu representante legal **Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

---

## REQUERIMENTO

Razão Social: **Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz**  
Nome Fantasia: Girassol Toldos  
CNPJ: 14.731.595/0001-60  
Endereço: Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II  
Telefones: (64) 3441-3539 / 98118-0024  
E-mail: grupogirassol.oficial@gmail.com  
Nome Responsável: Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz  
CPF Responsável: 021.259.061-80

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.161,26m<sup>2</sup>, com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 69630  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-1 Lt. Inscrição: 0012 Unid.: 0 Zona: 5  
 Lograd.: EIXO II Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL  
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-1 Lote: 12  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL  
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:  
 Apto.: Bl.: Edifício:

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

**INFORMAÇÕES**

PATRIMONIO MUNICIPAL  
 UTILIZACAO PROPRIA  
 OCUPACAO VAGO  
 DO USO INDUSTRIAL  
 N. PAVIMENTOS  
 ALINHAMENTO  
 SITUACAO  
 TOPOGRAFIA  
 TIPO  
 CONSERVACAO  
 ESTRUTURA  
 PISO  
 INST.ELETRICA  
 INST.SANITARIA  
 ACABAMENTO  
 FORRO  
 ISENTO IPTU NAO  
 INATIVO  
 ENGLOBAL IPTU

**SERVIÇOS DO LOGRADOURO**

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

Testada Principal: 30.00 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote:1161.26  
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2:0.00  
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote:1

**OBSEVAÇÕES**

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 648800

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
246425 ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ.	14.731.595/0001-60
Endereço Completo	
AV RAULINA FONSECA PASCHOAL Nº 2580 SALA 1, CENTRO, CATALAO / GO, CEP 75701480	
Inscrição Municipal	
54012250	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
12/12/2024	11737648800
Data/Hora impressão	
12/11/2024 - 09:32:29	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ**  
CNPJ: **14.731.595/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:34:07 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **1E96.F85E.7CB0.9887**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 48338977**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ**

**CNPJ  
14.731.595/0001-60**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<https://goias.gov.br/economia/>  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.565.614.556**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2024**

**HORA: 9:35:35:1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.731.595/0001-60  
**Razão Social:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ  
**Endereço:** R 504 300 / LOTEAMENTO SANTA CR / CATALAO / GO / 75706-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

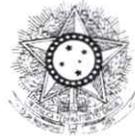
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2024 a 24/11/2024

**Certificação Número:** 2024102603415303061835

Informação obtida em 12/11/2024 09:37:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.731.595/0001-60  
Certidão n°: 78304058/2024  
Expedição: 12/11/2024, às 09:38:25  
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.731.595/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.731.595/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GIRASSOL TOLDOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV RAULINA FONSECA PASCOAL</b>	NÚMERO <b>2580</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>75.701-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>CATALAO</b>
UF <b>GO</b>		TELEFONE <b>(64) 3441-3539</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIRASSOLFOTOVOLTAICA@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 09:39:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

14.731.595/0001-60

**NOME EMPRESARIAL:**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ